

*Comissão Permanente de Licitação*

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

ABRO, nesta data, o 2º volume dos autos do Processo Administrativo nº 1227005/2018, que tem como assunto Chamada Pública, para Aquisição de de alimentos da agricultura familiar para merenda escolar, destinado à Secretaria de Educação, que se inicia nesta folha \_\_\_\_, esta folha, em decorrência do encerramento do 1º volume, à folha \_\_\_\_.

Boca da Mata, 22 de fevereiro de 2019.

  
Waneska Pimentel  
Presidente/CPL

PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente:	Maurício da Silva	
2. CPF:	072.534.094-00	
3. Endereço:	4. Município/UF:	5. CEP
Assembleamento Auvicuri III	Boca da Mata-AZ	57680-900
6. E-mail:	7. Fone	
mauricioatalais@gmail.com	(82) 99634-8544	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim (X) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	
	10. E-mail/Fone	

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
Maurício da Silva	072.534.094-00	4.02/0000013	Banco do Brasil	0831-1	22578-9
Joselo Maria dos Santos	253.177.458-02	50002531745802	Banco do Brasil	1648-9	16.768-1
Maria Petruia dos Santos	259.199.974-00	01510000074	Bradesco	1650-0	855878-7
Dempson Marques Barnes	941.071.774-72	0510000082	Banco do Brasil	0831-1	26.185-8
Manoel dos Santos Satorio	033.775.584-11	5000033775584	Caixa	2404	16.578-0

Handwritten signature and initials in blue ink.





11	11	Diminuir verde	KG	600	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00
11	11	alface crua	Maços	600	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00
11	11	alho	KG	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
11	11	manã das sementes vermelhas	KG	10.000,00	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
11	11	manã Rainha	KG	2.000,00	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
Total do projeto:						R\$ 92.964,00

OBS: \* Preço publicado no Edital n 01/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Banana prata	KG	9.500,00	R\$ 2,07	R\$ 19.665,00	Semanal
maçozeiro	KG	7.000,00	R\$ 2,83	R\$ 19.810,00	"
inhame	KG	1.200,00	R\$ 4,77	R\$ 5.724,00	"
caombro	KG	450,00	R\$ 8,60	R\$ 3.870,00	Semanal
cebolinha	KG	450,00	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00	"
Batata Doce	KG	1.500,00	R\$ 2,53	R\$ 3.795,00	Semanal
Abacaxi	KG	3.000,00	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00	"
Quientão verde	KG	600,00	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00	Semanal
Alface crua	maço	600,00	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00	"
Alho	KG	500,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	"

flr João





ENVELOPE 02 -- PROJETO DE VENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019  
HABILITAÇÃO DE PROPOSTA  
( GRUPO INFORMAL)  
BOCA DA MATA-AL 14.02.2019

A handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page. The signature is stylized and appears to consist of several overlapping loops and lines.A second handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. This signature is more elongated and less complex than the one above it, with a few distinct strokes.



Prefeitura do Município d Boca da Mata

Chamada Pública Nº 001/2019

**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**  
**Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**  
**- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar -**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES (A – Grupo Formal)**

<b>1. Empresa:</b> Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados - COOPEAGRO	<b>2. CNPJ:</b> 05.954.790/0001-68	<b>3. DAP Jurídica:</b> SDW0595479000011805181005
---	---------------------------------------	--

**4. Endereço:** Rodovia São Geraldo, Bairro Santa Tereza de Verzeri, CEP: 57.955-000 Maragogi/AL.

**5. Nome do Representante Legal:**

Geraldo Candido de Oliveira Filho – CPF: 347.601.304-97

**6. Contatos**

**6.1. Telefones:** (82) 3296-2010/1563

**6.2. Email:** [cooppeagro@cooppeagro.org](mailto:cooppeagro@cooppeagro.org)

**7. Dados Bancários:** Banco 001 Agência 4021-5 Conta Corrente 7938-3

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

<b>1. Nome da Entidade:</b> Prefeitura Municipal de Boca da Mata	<b>2. CNPJ:</b> 12.264.396/0001-63	<b>3. Município:</b> Boca da Mata - AL
---	---------------------------------------	---

**4. Endereço:**

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata – AL.

E-mail: [cplbocadamata@gmail.com](mailto:cplbocadamata@gmail.com)



**IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao RONA F - DAP por ano civil.

ITEM	Produto	Descrição dos produtos	Und	Qtd	R\$/Und	R\$/Total
1		POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA	kg	5.500	R\$ 7,00	R\$ 38.500,00
2		POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA	kg	5.800	R\$ 7,00	R\$ 40.600,00
3		POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ	kg	4.200	R\$ 9,00	R\$ 37.800,00
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>						<b>R\$ 116.900,00</b>

*[Handwritten signature]*  
 Mano

<b>IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS</b>
AS ENTREGAS SERÃO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO ENTRE A OFERTANTE E O CLIENTE
<b>V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE</b>

A COOPEAGRO em setembro de 2019 completará 16 anos de atuação no mercado. Nossa missão é prestar serviços ao conjunto dos seus Associados/as, atendendo, de maneira qualitativa seus clientes. O quadro social atualmente é de 135 cooperados/as, localizados/as em 14 Assentamentos de Reforma Agrária no Município de Maragogi. Os principais produtos comercializados são: 17 sabores de polpas de frutas, mel de abelha e frutas in natura, oriundos da Agricultura Familiar. Diariamente são atendidas 05 rotas de entregas de produtos. A carteira de clientes é composta por mais de 300 compradores/as, localizados em Maceió, Grande Mata Alagoana e todo Litoral Norte. Nessa área de abrangência comercial, os principais clientes são: supermercados, restaurantes, hotéis, pousadas, lanchonetes e inúmeras pessoas físicas, bem como diversa escolas através do PNAE.

*José Luis Tavares*

**José Luis Tavares**  
**Gerente COOPEAGRO**  
CPF - 073.608.584-02

**CNPJ 05954790/0001-68**  
COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS  
SANTIZADOR  
Rod. de Acesso 802 - Orl. L. LI B  
Santa Fé de Vera Cruz - CEP: 47055-000  
Maragogi - AL

*José Luis Tavares*

BOCA DA MATA

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

**COOPEAGRO**

COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES  
ORGANIZADOS

CNPJ 05 954.790/0001-68

82 3296-2010





**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS – COOPAQ		2. CNPJ 14.793.555/0001-42	
3. Endereço: RUA DISTRITO INDUSTRIAL, 2014, CENTRO		4. Município/UF MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL	
5. E-mail: COOPAQOFICIAL@OUTLOOK.COM		6. DDD/Fone 82 99101-0161	7. CEP 57.910-0000
8. Nº DAP Jurídica SDW1479355500011912181138	9. Banco CAIXA	10. Agência Corrente 1134	11. Conta Nº da Conta 1510-1
12. Nº de Associados 113	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 113		14. Nº de Associados com DAP 113
15. Nome do representante legal ROMULLO RENAN SILVA DANTAS		16. CPF 071.608.074-56	17. DDD/Fone 82 99136-5721
18. Endereço SITIO ALTO DOS DANTAS, S/N, ZONA RURAL, CEP 57.910-000			19. Município/UF MATRIZ DE CAMARAGIBE/ AL

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA		2. CNPJ 12.264.396/0001-63		3. Município/UF BOCA DA MATA-AL	
4. Endereço: Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, praça Padre Cicero, prédio Sede da Prefeitura Municipal.				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF	

**III - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
ABACAXI	KG	3.000	2,48	7.440,00	SEMANAL
BANANA PRATA	KG	9.500	2,58	24.510,00	SEMANAL
MAMÃO FORMOSA	KG	2.000	2,61	5.220,00	SEMANAL
MELANCIA	KG	10.000	1,41	14.100,00	SEMANAL
ABÓBORA	KG	1.500	2,17	3.255,00	SEMANAL
ALFACE CRESPA	MAÇOS	600	3,28	1.968,00	SEMANAL

*João*

BETERRABA	KG	1.000	2,61	2.610,00	SEMANTAL
CEBOLINHA	KG	450	7,88	3.546	SEMANTAL
CENOURA	KG	1.800	3,19	5.742,00	SEMANTAL
COENTRO	KG	450	8,33	5.742,00	SEMANTAL
CHUCHU	KG	1.400	2,41	3.374,00	SEMANTAL
PIMENTÃO VERDE	KG	600	3,24	1.944,00	SEMANTAL
TOMATE	KG	3.000	3,59	10.770,00	SEMANTAL
BATATA DOCE	KG	1.300	2,76	3.588,00	SEMANTAL
INHAME	KG	1.200	5,53	6.636,00	SEMANTAL
MACAXEIRA	KG	7.000	2,95	20.650,00	SEMANTAL
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 121.095,00</b>

OBS: \* Preço publicado no Edital nº01/2019

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
BOCA DA MATA 14/02/2019.	<i>Romullo Renan Silva Dantas</i>	82 99101-0161 <a href="mailto:romulloodantas@hotmail.com">romulloodantas@hotmail.com</a>

*Yana*

*AL*

*[Signature]*



PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019

PROJETO DE VENDA

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS-COOPAQ.**

A handwritten signature or mark, possibly in ink, located in the bottom right corner of the page. It appears to be a stylized name or set of initials.



**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DO REFORMA AGRÁRIA REGIONAL CANUI - COOPERCANUDOS**  
**CNPJ: 18.126.811/0001-07**

CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019</b>	
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDOR Grupo Formal</b>	
1. Nome do Proponente: <b>Cooperativa de Produção Agropecuária da Reforma Agrária Regional Canudos - COOPERCANUDOS</b>	2. CNPJ <b>18.126.811/0001-07</b>
3. Endereço <b>NUCR. Assentamento Francisco de Souza</b>	4. Município <b>Atalaia - AL</b>
5. Email: <b>coopercanudos@gmail.com</b>	7. CEP: <b>57.690-000</b>
6. DDD/Fone: <b>(82) 99118-3127/98179-9919</b>	10. Agência 0831-1    11. Corrente: 23983-6
8. Nº DAP Jurídica: <b>SDW1812681100010209150401</b>	14. Nº de Associados com DAP Física: 36
12. Nº DE Associados: <b>45</b>	17. DDD/FONE <b>(82) 99118-3127/98179-9919</b>
15. Nome do Representante legal: <b>DEBORA NUNES LINO DA SILVA</b>	19. Município <b>Atalaia- AL</b>
18. Endereço <b>NUCR. Assentamento Francisco de Souza, S/N, ZONA RURAL, POVOADO OURICURI</b>	
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA</b>	
1. Nome da Entidade <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>	3. Município/UF <b>BOCA DA MATA - AL</b>
4. Endereço <b>Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224 - Centro</b>	5. DDD/FONE <b>(82)</b>
6. Nome do Representante e email: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	7. CEP: <b>57.680-000</b>

<b>III RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
<b>ABACAXI</b> - (Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1,5 e 2Kg).	KG	3.000	R\$ 2,48	7.440,00	MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA REGIONAL CANUD - COOPERCANUDOS**  
**CNPJ: 18.126.811/0001-07**

CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

<p><b>BANANA PRATA</b>- (Em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).</p>	<p>KG</p>	<p>9.500</p>	<p>R\$ 2,58</p>	<p>24.510,00</p>	<p>MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA</p>
<p><b>MELANCIA</b> - (Redonda, casca lisa, de primeira qualidade, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel).</p>	<p>KG</p>	<p>10.000</p>	<p>R\$ 1,41</p>	<p>14.100,00</p>	<p>MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA</p>
<p><b>ABÓBORA</b> - (Madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos).</p>	<p>KG</p>	<p>1.500</p>	<p>R\$ 2,17</p>	<p>3.255,00</p>	<p>MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA</p>
<p><b>CEBOLINHA</b> - (In natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e tarvas).</p>	<p>KG</p>	<p>450</p>	<p>R\$ 7,88</p>	<p>3.546,00</p>	<p>MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA</p>
<p><b>COENTRO</b>- (In natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e tarvas).</p>	<p>KG</p>	<p>450</p>	<p>R\$ 8,33</p>	<p>3.748,50</p>	<p>MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA</p>
<p><b>PIMENTÃO VERDE</b> - (Extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).</p>	<p>KG</p>	<p>600</p>	<p>R\$ 3,24</p>	<p>1.944,00</p>	<p>MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA</p>

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA REGIONAL CANUDOS - COOPERCANUDOS**  
**CNPJ: 18.126.811/0001-07**

CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

<b>BATATA DOCE</b> - (De primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50Kg, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1.300	R\$ 2,76	3.588,00	MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA
<b>INHAME</b> - (De primeira qualidade selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50Kg, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1.200	R\$ 5,53	6.636,00	MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA
<b>MACAXEIRA</b> - (De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujidades, parasitas e larvas, resíduo de fertilizante, descascadas, congeladas e acondicionadas em sacos transparentes, atóxicos e intacto).	KG	7.000	R\$ 2,95	20.650,00	MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 89.417,50</b>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Boca da Mata, 14 de Fevereiro de 2019.	Assinatura do Representante do Grupo Formal  DEBORA NUNES LINO DA SILVA Presidenta da COOPERCANUDOS	CPF: 008.871.824-70	Fone/E-mail: (82) 99118-3127/98179-9919 coopercanudos@gmail.com
---	---	------------------------	---

*Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large '17' and a signature that appears to be 'João'.*



CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA						
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ		3. Município		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA		12.264.396/0001-63		BOCA DA MATA - AL		
4. Endereço		5. DDD/Fone				
Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224 - Centro		7. CEP: 57.680-000				
6. Nome do representante e e-mail:						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unid.	6. Valor Total	
ANÍZIO DE ALBUQUERQUE	ABACAXI	KG	230,8	2,48	R\$ 572,31	
	BANANA PRATA	KG	730,8	2,58	R\$ 1.885,38	
	MELANCIA	KG	769,2	1,41	R\$ 1.084,62	
	ABÓBORA	KG	115,4	2,17	R\$ 250,38	
	CEBOLINHA	KG	34,6	7,88	R\$ 272,77	
	COENTRO	KG	34,6	8,33	R\$ 288,35	
	PIMENTÃO VERDE	KG	46,2	3,24	R\$ 149,54	
	BATATA DOCE	KG	100,0	2,76	R\$ 276,00	
	INHAME	KG	92,3	5,53	R\$ 510,46	
	MACAXEIRA	KG	538,5	2,95	R\$ 1.588,46	
	<b>Total agricultor:</b>					<b>R\$ 6.878,27</b>

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total		
ANA CLAUDIA DE ARAUJO SANTOS	ABACAXI	KG	230,8	2,48	R\$ 572,31		
	BANANA PRATA	KG	730,8	2,58	R\$ 1.885,38		
	MELANCIA	KG	769,2	1,41	R\$ 1.084,62		
	ABÓBORA	KG	115,4	2,17	R\$ 250,38		
	CEBOLINHA	KG	34,6	7,88	R\$ 272,77		
	COENTRO	KG	34,6	8,33	R\$ 288,35		
	BATATA DOCE	KG	100,0	2,76	R\$ 276,00		
	INHAME	KG	92,3	5,53	R\$ 510,46		
	MACAXEIRA	KG	538,5	2,95	R\$ 1.588,46		
	<b>Total agricultor:</b>					<b>R\$ 6.878,27</b>	

*Yono*

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA REGIONAL CANUDOS - COOPERCANUDOS  
 CNPJ: 18.126.811/0001-07

CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

3	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	ANTONIO BERNARDO DOS SANTOS	ABACAXI	KG	230,8	2,48	R\$ 572,31
		BANANA PRATA	KG	730,8	2,58	R\$ 1.885,38
		MELANCIA	KG	769,2	1,41	R\$ 1.084,62
		ABÓBORA	KG	115,4	2,17	R\$ 250,38
		CEBOLINHA	KG	34,6	7,88	R\$ 272,77
		COENTRO	KG	34,6	8,33	R\$ 288,35
		PIMENTÃO VERDE	KG	46,2	3,24	R\$ 149,54
		BATATA DOCE	KG	100,0	2,76	R\$ 276,00
		INHAME	KG	92,3	5,53	R\$ 510,46
		MACAXEIRA	KG	538,5	2,95	R\$ 1.588,46
		<b>Total agricultor:</b>				

4	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	CLAUDEVAN VICENTE SOARES	ABACAXI	KG	230,8	2,48	R\$ 572,31
		BANANA PRATA	KG	730,8	2,58	R\$ 1.885,38
		MELANCIA	KG	769,2	1,41	R\$ 1.084,62
		ABÓBORA	KG	115,4	2,17	R\$ 250,38
		CEBOLINHA	KG	34,6	7,88	R\$ 272,77
		COENTRO	KG	34,6	8,33	R\$ 288,35
		PIMENTÃO VERDE	KG	46,2	3,24	R\$ 149,54
		BATATA DOCE	KG	100,0	2,76	R\$ 276,00
		INHAME	KG	92,3	5,53	R\$ 510,46
		MACAXEIRA	KG	538,5	2,95	R\$ 1.588,46
		<b>Total agricultor:</b>				

5	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	DEBORA NUNES LINO DA SILVA	ABACAXI	KG	230,8	2,48	R\$ 572,31
		BANANA PRATA	KG	730,8	2,58	R\$ 1.885,38
		MELANCIA	KG	769,2	1,41	R\$ 1.084,62
		ABÓBORA	KG	115,4	2,17	R\$ 250,38
		CEBOLINHA	KG	34,6	7,88	R\$ 272,77
		COENTRO	KG	34,6	8,33	R\$ 288,35
		PIMENTÃO VERDE	KG	46,2	3,24	R\$ 149,54
		BATATA DOCE	KG	100,0	2,76	R\$ 276,00
		INHAME	KG	92,3	5,53	R\$ 510,46
		MACAXEIRA	KG	538,5	2,95	R\$ 1.588,46
		<b>Total agricultor:</b>				

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA REGIONAL CANUDOS - COOPERCANUDOS  
 CNPJ: 18.126.811/0001-07

CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

6	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	DULCIANA DOS SANTOS	ABACAXI	KG	230,8	2,48	R\$ 572,31	
		BANANA PRATA	KG	730,8	2,58	R\$ 1.885,38	
		MELANCIA	KG	769,2	1,41	R\$ 1.084,62	
		ABÓBORA	KG	115,4	2,17	R\$ 250,38	
		CEBOLINHA	KG	34,6	7,88	R\$ 272,77	
		COENTRO	KG	34,6	8,33	R\$ 288,35	
		PIMENTÃO VERDE	KG	46,2	3,24	R\$ 149,54	
		BATATA DOCE	KG	100,0	2,76	R\$ 276,00	
		INHAME	KG	92,3	5,53	R\$ 510,46	
		MACAXEIRA	KG	538,5	2,95	R\$ 1.588,46	
		<b>Total agricultor:</b>					<b>6.878,27</b>

7	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	JOÃO FRANCISCO MOURA	ABACAXI	KG	230,8	2,48	R\$ 572,31	
		BANANA PRATA	KG	730,8	2,58	R\$ 1.885,38	
		MELANCIA	KG	769,2	1,41	R\$ 1.084,62	
		ABÓBORA	KG	115,4	2,17	R\$ 250,38	
		CEBOLINHA	KG	34,6	7,88	R\$ 272,77	
		COENTRO	KG	34,6	8,33	R\$ 288,35	
		PIMENTÃO VERDE	KG	46,2	3,24	R\$ 149,54	
		BATATA DOCE	KG	100,0	2,76	R\$ 276,00	
		INHAME	KG	92,3	5,53	R\$ 510,46	
		MACAXEIRA	KG	538,5	2,95	R\$ 1.588,46	
		<b>Total agricultor:</b>					<b>6.878,27</b>

8	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	JOSE CICERO SANTINO	ABACAXI	KG	230,8	2,48	R\$ 572,31	
		BANANA PRATA	KG	730,8	2,58	R\$ 1.885,38	
		MELANCIA	KG	769,2	1,41	R\$ 1.084,62	
		ABÓBORA	KG	115,4	2,17	R\$ 250,38	
		CEBOLINHA	KG	34,6	7,88	R\$ 272,77	
		COENTRO	KG	34,6	8,33	R\$ 288,35	
		PIMENTÃO VERDE	KG	46,2	3,24	R\$ 149,54	
		BATATA DOCE	KG	100,0	2,76	R\$ 276,00	
		INHAME	KG	92,3	5,53	R\$ 510,46	
		MACAXEIRA	KG	538,5	2,95	R\$ 1.588,46	
		<b>Total agricultor:</b>					<b>6.878,27</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA REGIO''A'' CANUDOS - COOPERCANUDOS  
 CNPJ: 18.126.811/0001-07

CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

9	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
	JOSE PAULO OLIVEIRA DA SILVA	ABACAXI	KG	230,8	2,48	R\$ 572,31	
		BANANA PRATA	KG	730,8	2,58	R\$ 1.885,38	
		MELANCIA	KG	769,2	1,41	R\$ 1.084,62	
		ABÓBORA	KG	115,4	2,17	R\$ 250,38	
		CEBOLINHA	KG	34,6	7,88	R\$ 272,77	
		COENTRO	KG	34,6	8,33	R\$ 288,35	
		PIMENTÃO VERDE	KG	46,2	3,24	R\$ 149,54	
		BATATA DOCE	KG	100,0	2,76	R\$ 276,00	
		INHAME	KG	92,3	5,53	R\$ 510,46	
		MACAXEIRA	KG	538,5	2,95	R\$ 1.588,46	
		<b>Total agricultor:</b>					<b>6.878,27</b>

10	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
	JOSSAN DA SILVA	ABACAXI	KG	230,8	2,48	R\$ 572,31	
		BANANA PRATA	KG	730,8	2,58	R\$ 1.885,38	
		MELANCIA	KG	769,2	1,41	R\$ 1.084,62	
		ABÓBORA	KG	115,4	2,17	R\$ 250,38	
		CEBOLINHA	KG	34,6	7,88	R\$ 272,77	
		COENTRO	KG	34,6	8,33	R\$ 288,35	
		PIMENTÃO VERDE	KG	46,2	3,24	R\$ 149,54	
		BATATA DOCE	KG	100,0	2,76	R\$ 276,00	
		INHAME	KG	92,3	5,53	R\$ 510,46	
		MACAXEIRA	KG	538,5	2,95	R\$ 1.588,46	
		<b>Total agricultor:</b>					<b>6.878,27</b>

*João*



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA REGIO<sup>AAA</sup> CANUDOS - COOPERCANUDOS  
 CNPJ: 18.126.811/0001-07

CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

11	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
	MARIA JOSE ANDRADE DA SILVA	ABACAXI	KG	230,8	2,48	R\$ 572,31	
		BANANA PRATA	KG	730,8	2,58	R\$ 1.885,38	
		MELANCIA	KG	769,2	1,41	R\$ 1.084,62	
		ABÓBORA	KG	115,4	2,17	R\$ 250,38	
		CEBOLINHA	KG	34,6	7,88	R\$ 272,77	
		COENTRO	KG	34,6	8,33	R\$ 288,35	
		PIMENTÃO VERDE	KG	46,2	3,24	R\$ 149,54	
		BATATA DOCE	KG	100,0	2,76	R\$ 276,00	
		INHAME	KG	92,3	5,53	R\$ 510,46	
		MACAXEIRA	KG	538,5	2,95	R\$ 1.588,46	
		<b>Total agricultor:</b>					<b>6.878,27</b>

12	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
	MARIA LUCIA DE BRITO	ABACAXI	KG	230,8	2,48	R\$ 572,31	
		BANANA PRATA	KG	730,8	2,58	R\$ 1.885,38	
		MELANCIA	KG	769,2	1,41	R\$ 1.084,62	
		ABÓBORA	KG	115,4	2,17	R\$ 250,38	
		CEBOLINHA	KG	34,6	7,88	R\$ 272,77	
		COENTRO	KG	34,6	8,33	R\$ 288,35	
		PIMENTÃO VERDE	KG	46,2	3,24	R\$ 149,54	
		BATATA DOCE	KG	100,0	2,76	R\$ 276,00	
		INHAME	KG	92,3	5,53	R\$ 510,46	
		MACAXEIRA	KG	538,5	2,95	R\$ 1.588,46	
		<b>Total agricultor:</b>					<b>6.878,27</b>

13	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
	MARGARIDA MARIA DA SILVA	ABACAXI	KG	230,8	2,48	R\$ 572,31	
		BANANA PRATA	KG	730,8	2,58	R\$ 1.885,38	
		MELANCIA	KG	769,2	1,41	R\$ 1.084,62	
		ABÓBORA	KG	115,4	2,17	R\$ 250,38	
		CEBOLINHA	KG	34,6	7,88	R\$ 272,77	
		COENTRO	KG	34,6	8,33	R\$ 288,35	
		PIMENTÃO VERDE	KG	46,2	3,24	R\$ 149,54	
		BATATA DOCE	KG	100,0	2,76	R\$ 276,00	
		INHAME	KG	92,3	5,53	R\$ 510,46	
		MACAXEIRA	KG	538,5	2,95	R\$ 1.588,46	
		<b>Total agricultor:</b>					<b>6.878,27</b>

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA REGIÃO CANUDOS - COOPERCANUDOS**  
**CNPJ: 18.126.811/0001-07**

**CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
ABACAXI	KG	3.000	2,48	R\$ 7.440,00
BANANA PRATA	KG	9.500	2,58	R\$ 24.510,00
MELANCIA	KG	10.000	1,41	R\$ 14.100,00
ABÓBORA	KG	1.500	2,17	R\$ 3.255,00
CEBOLINHA	KG	450	7,88	R\$ 3.546,00
COENTRO	KG	450	8,33	R\$ 3.748,50
PIMENTÃO VERDE	KG	600	3,24	R\$ 1.944,00
BATATA DOCE	KG	1.300	2,76	R\$ 3.588,00
INHAME	KG	1.200	5,53	R\$ 6.636,00
MACAXEIRA	KG	7.000	2,95	R\$ 20.650,00
<b>Total do projeto:</b>				<b>89.417,50</b>


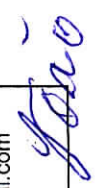
**IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

As entregas dos produtos serão de acordo com a solicitação da secretaria de Educação, feita por veículo adequado para transporte dos produtos, par que os mesmos não cheguem danificados no local indicado para entrega. Sempre nas entregas levamos uma balança para conferir os pesos dos produtos entregue. Além na nota fiscal que é entregue junto aos produtos, nós temos um documento que serve para dar ciência da entrega do produto ao órgão responsável, esse documento chamamos de termo de recebimento.

**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

A Cooperativa de Produção Agropecuária da Reforma Agrária Regional Canudos - COOPERCANUDOS, criada por assentados, no intuito de desenvolver a agropecuária local, com a ideia de trabalho coletivo e desenvolvimento coletivo dos assentados e assentamentos da região, atualmente a COOPERCANUDOS atua mais na área de comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar de seus cooperados/associados. Buscando com essas ferramentas de comercialização de produtos criadas pelo governo, trazer um desenvolvimento, social, econômico, produtivo e ambiental de toda a região.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Boca da Mata, 14 de Fevereiro de 2019.	Assinatura do Representante do Grupo Formal   DEBORA NUNES LINO DA SILVA Presidenta da COOPERCANUDOS	CPF: 008.871.824-70	Fone/E-mail: (82) 99118-3127/98179-9919 coopercanudos@gmail.com
			



**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA REGIC . CANUDOS - COOPERCANUDOS**  
**CNPJ: 18.126.811/0001-07**

CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0012019	
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDOR Grupo Formal</b>	
1. Nome do Proponente: <b>Cooperativa de Produção Agropecuária da Reforma Agrária Regional Canudos - COOPERCANUDOS</b>	2. CNPJ <b>18.126.811/0001-07</b>
3. Endereço <b>NUCR. Assentamento Francisco de Souza</b>	4. Município <b>Atalaia - AL</b>
5. Email: <b>coopercanudos@gmail.com</b>	7.CEP: <b>57.690-000</b>
8. Nº DAP Jurídica <b>SDW1812681100010405170331</b>	10.Agencia <b>0831-1</b> 11. Corrente: <b>23983-6</b>
12. Nº DE Associados <b>45</b>	14. Nº de Associados com DAP Física: <b>36</b>
15. Nome do Representante legal: <b>DEBORA NUNES LINO DA SILVA</b>	17. DDD/FONE <b>(82) 99118-3127/98179-9919</b>
18. Endereço <b>NUCR. Assentamento Francisco de Souza, S/N, ZONA RURAL, POVOADO OURICURI</b>	19. Município <b>Atalaia- AL</b>

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº da Conta Corrente
ANÍZIO DE ALBUQUERQUE	047.644.384-96	IN-AL0069000-00014-200217	x	x
ANA CLAUDIA DE ARAUJO SANTOS	072.894.324-79	IN-AL0210000-00023-200217	x	x
ANTONIO BERNARDO DOS SANTOS	437.967.964-00	IN-AL0210000-00020-200217	x	x
CLAUDEVAN VICENTE SOARES	066.456.834-30	IN-AL0222000-00010-200217	x	x
DEBORA NUNES LINO DA SILVA	008.871.824-70	IN-AL0210000-00024-061015	x	x
DULCIANA DOS SANTOS	074.984.564-35	IN-AL0151000-00030-240314	x	x
JOÃO FRANCISCO MOURA	469.028.804-68	IN-AL0210000-00016-200217	x	x
JOSE CICERO SANTINO	304.334.444-87	IN-AL0071000-00017-200217	x	x
JOSE PAULO OLIVEIRA DA SILVA	029.355.134-94	IN-AL0222000-00022-040915	x	x
JOSSAN DA SILVA	066.456.834-30	IN-AL0222000-00010-200217	x	x
MARIA JOSE ANDRADE DA SILVA	057.796.834-33	IN-AL0132000-00011-200217	x	x
MARIA LUCIA DE BRITO	495.506.674-72	IN-AL0146000-00023-240215	x	x
MARGARIDA MARIA DA SILVA	047.648.324-70	IN-AL0132000-00021-201210	x	x

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA REFORMA AGRÁRIA REGIONAL CANUDOS - COOPERCANUDOS**  
**CNPJ: 18.126.811/0001-07**

CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

**III RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
ABACAXI	KG	3.000	2,48	7.440,00	MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA
BANANA PRATA	KG	9.500	2,58	24.510,00	MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA
MELANCIA	KG	10.000	1,41	14.100,00	MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA
ABÓBORA	KG	1.500	2,17	3.255,00	MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA
CEBOLINHA	KG	450	7,88	3.546,00	MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA
COENTRO	KG	450	8,33	3.748,50	MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA
PIMENTÃO VERDE	KG	600	3,24	1.944,00	MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA
BATATA DOCE	KG	1.300	2,76	3.588,00	MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA
INHAME	KG	1.200	5,53	6.636,00	MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA
MACAXEIRA	KG	7.000	2,95	20.650,00	0
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 89.417,50</b>
Local e Data: Boca da Mata, 14 de Fevereiro de 2019.	Assinatura do Representante do Grupo Formal   DEBORA NUNES LINO DA SILVA Presidenta da COOPERCANUDOS		CPF: 008.871.824-70	Fone/E-mail: (82) 99118-3127/98179-9919 coopercanudos@gmail.com	 João



*0000*

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019  
ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

Cooperativa de Produção Agropecuária da Reforma Agrária da Regional Canudos –  
COOPERCANUDOS  
CNPJ: 18.126.811/0001-07  
Assentamento Francisco de Souza, Pov. Ouricuri, Atalaia –AL.  
57.690-000

**ANEXO 1**

**PROJETO DE VENDA- GRUPO FORMAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A - GRUPO FORMAL**

**1. NOME DO PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA. **2. CNPJ:** 23.866.703/0001-00

**3. ENDEREÇO:** COMUNIDADE MARIANA/ ZONA RURAL **4. MUNICÍPIO:** SANTANA DO MUNDAU-AL **5. CEP:** 57.8400-000

**6. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ JOSIANO DE LIMA FELIX, **7. CPF:**044.797.474-27 **8. DDD/Fone:**(82) 98131-7853

**9. BANCO:** Banco de Nordeste **10. Nº DA AGÊNCIA:** 110- União dos Palmares **11. Nº DA CONTA CORRENTE:**20314-6

**12. E-mail:** edsoneidadea@bol.com.br

**13. N. DAP JURÍDICA:** SDW23886670300012809180830 **14. N. DE ASSOCIADO DE ACORDO COM A LEI N** 11.326/2006 **15: N.de associado com DAP física:**22

**16. N. DE ASSOCIADOS:** 22 **17. ENDEREÇO:** SÍTIO MARIANA **18. DDD/Fone:** (82) 98131-7853

**II FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL.)**

1. NOME	2. CPF	3. DAP	4. Nº DA AGÊNCIA	5. Nº DA CONTA CORRENTE
01 ANTONIO JOSÉ DA SILVA	227.599.304-59	SDW0227599304591906170909	110- B. do Nordeste	20314-6
02 BETANIA DOS SANTOS SILVA	068.257.904-12	SDW0068257904121208170106	110-B do Nordeste	20314-6
03 CELESTINA CLEMENTINO DOS SANTOS	122.009.124-39	SDW0122009124391208171256	110-B do Nordeste	20314-6
04 CICERA VITAL DA SILVA	210.689.094-04	SDW0210689094041904170936	110-B do Nordeste	20314-6
05 ERIVANIA DOS SANTOS LIMA	119.118.054-95	SDW0119118054951208170120	110- B do Nordeste	20314-6
06 JESSICA MARIA DA SILVA	088.516.534-96	SDW0088516534961006170941	110-B do Nordeste	20314-6
07 JOSEFA DOS SANTOS	842.029.474-87	SDW0842029474872006171016	110-B do Nordeste	20314-6
08 LILIANE CLEMENTINOS DOS SANTOS	092.676.444-67	SDW0092676444672006171036	110-B do Nordeste	20314-6
09 MARIA ALINE VITAL DA SILVA	057.232.334-35	SDW005757233435171171100	110-B do Nordeste	20314-6

*Edsone*

10	MARIA APARECIDA CLEMENTINO DOS SANTOS	092.698.394-60	SDW0092698394601208171245	110-B do Nordeste	20314-6
11	MARIA APARECIDA DA SILVA	029.022.544-23	SDW0029022544231006170931	110-B do Nordeste	20314-6
12	MARIA BETEJANE DOS SANTOS SILVA	094.681.634-40	SDW0094681634402006171020	110-B do Nordeste	20314-6
13	MARIA LEANE DA SILVA	093.701.834-18	SDW0093701834180503180141	110-B do Nordeste	20314-6
14	RAIMUNDA CAETANO DA SILVA	955.898.214-87	SDW0955898214870503180138	110-B do Nordeste	20314-6
15	RUBIANA DE SOUZA MAGALHAES	092.677.044-60	SDW0092677044602809181221	110-B do Nordeste	20314-6
16	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	227.599.304-59	SDW0955893414340812150829	110-B do Nordeste	20314-6
17	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	052.656.594-20	SDW0036117584182006171118	110-B do Nordeste	20314-6
18	MARIA JOSÉ MORAES DA SILVA	116.303.528-96	SDW0644737834722207170933	110-B do Nordeste	20314-6
19	MARIA SIMONE BEZERRA DA SILVA	827.990.084-53	SDW0827990084531504181116	110-B do Nordeste	20314-6
20	SEBASTIANA BEZERRA DA SILVA	287.612.604-44	SDW0287612604442302180958	110-B do Nordeste	20314-6







2.CNPJ: 12.264.396/0001-63

3.Município: Boca da Mata- AL

4. Endereço: Município de Boca da Mata

Rua Rosalva Pinto Damaso, N-224 Centro 5.CEP:

6.DDD/Fone(82)

7. Nome do representante: Secretaria de Educação



8.CPF:

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

INOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. PRODUTO	3.UNIDADE	4.QUANTIDADE	5.PREÇO/UNIDADE	6.VALOR TOTAL
01 ANTONIO JOSÉ DA SILVA	POLPA D FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	2.035	R\$ 9.80	R\$ 19.943,00 Total Agricultor R\$ 19.943,00
02 BETANIA DOS SANTOS SILVA	POLPA D FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	2.035	R\$ 9.80	R\$ 14.014,00 Total Agricultor R\$ 19.943,00
03 CELESTINA CLEMENTINO DOS SANTOS	POLPA D FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	1.430	R\$ 9.80	R\$ 19.756,00 Total Agricultor R\$ 14.014,00
04 CIGERA VITAL DA SILVA	POLPA D FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	2.200	R\$ 8.98	R\$ 19.756,00 Total Agricultor R\$. 19.756,00
05 ERIVANIA DOS SANTOS LIMA	POLPA D FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	2.200	R\$ 8.98	R\$ 12.572,00 Total Agricultor R\$ 19.756,00
06 JESSICA MARIA DA SILVA	POLPA D FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	1.400	R\$ 8.98	R\$ 8.98 Total Agricultor R\$ 12.572,00



07	JOSEFA DOS SANTOS	ABACAXI	KG	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00	Total Agricultor R\$ 10.500,00
08	LILIANE CLEMENTINOS DOS SANTOS	BANANA PRATA	KG	4.750	R\$ 2,50	R\$ 11.875,00	Total Agricultor R\$ 11.875,00
09	MARIA ALINE VITAL DA SILVA	BANANA PRATA	KG	4.750	R\$ 2,50	R\$ 11.875,00	Total Agricultor R\$ 11.875,00
10	MARIA APARECIDA CLEMENTINO DOS SANTOS	MANÃO FORMOSO	KG	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	Total Agricultor R\$ 6.000,00
11	MARIA BETEJANE DOS SANTOS SILVA	MELANCIA	KG	10.000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00	Total Agricultor R\$ 18.900,00
12	MARIA BETEJANE DOS SANTOS SILVA	CEBOLA BRANCA	KG	2.100	R\$ 4,00	R\$ 8.400,00	Total Agricultor R\$ 8.400,00
13	MARIA LEANE DA SILVA	CENOURA	KG	1.800	R\$ 4,48	R\$ 8.064,00	Total Agricultor R\$ 8.064,00
14	RAIMUNDA CAETANO DA SILVA	TOMATE	KG	3.000	R\$ 4,78	R\$ 14.340,00	Total Agricultor R\$ 14.340,00
15	RUBIANA DE SOUZA MAGALHAES	BATATA INGLESA	KG	4.000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00	Total Agricultor R\$ 20.000,00
16	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	MACAXEIRA	KG	7.000	R\$ 1,97	R\$ 13.790,00	Total Agricultor R\$ 13.790,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>						<b>R\$ 229.728,00</b>	

*Handwritten signature and initials:*  
  


**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO/UNIDADE	5. VALOR TOTAL POR PRODUTO
01				
POLPA D FRUTA CONGELADA SABOR ACEROIA	KG	5.500	R\$ 9.80	R\$ 53.900,00
02				
POLPA D FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	5.800	R\$ 8.98	R\$ 52.084,00
03				
ABACAXI	KG	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
04				
BANANA PRATA	KG	9.500	R\$ 2.50	R\$ 23.750,00
05				
MAMAO FORMOSO	KG	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
06				
MELANCIA	KG	10.000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
07				
CEBOLA BRANCA	KG	2.100	R\$ 4.00	R\$ 8.400
08				
CENOURA	KG	1.800	R\$ 4.48	R\$ 8.064,00
09				
TOMATE	KG	3.000	R\$ 4,78	R\$ 14.340,00
10				
BATATA INGLESA	KG	4.000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
11				
MACAXEIRA	KG	7.000	R\$ 1,97	R\$ 13.790,00
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>				<b>R\$ 229.728,00</b>

**IV - DESCRVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

Declaro que os produtos são de produção própria dos agricultores familiares alistados na dap jurídica.

**V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

O Projeto é formado por 16 (Dezesseis ) Produtores, Todos residente na área rural do Município de Santana do Mundau e adjacente AL, Tem como finalidade vender seus produtos nas feiras livres do Município e Adjacentes, aos órgãos privados e aos Programas Governamentais desenvolvidos pelos Governos Municipais, Estaduais e Federal.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

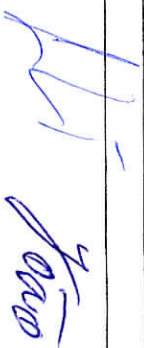
E-mail: [edsoniedadea@bol.com.br](mailto:edsoniedadea@bol.com.br) (82) 98131-7853

Local e Data: Boca da Mata/AL, 14 de Fevereiro de 2019

  
Assinatura do Representante do Grupo Formal

CPF: 044.797.474-27





ENVELOPE DA PROPOSTA Nº 02  
Associação De Quilombolas E Agricultores Familiares Da Comunidade Mariana

CNPJ: 23.866.703/0001-00

Fone: (82) 98131 7853

Fax: (82) ) 98131 7853

Email: edsoneideda@bol.com.br

CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2019

ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA

OBJETO: compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do município de Boca Da Mata –AL.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente <b>COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU - COOPAVAM</b>		2. CNPJ <b>28.912.664/0001-46</b>	
3. Endereço <b>SÍTIO GENIPAPO, SN, ZONA RURAL</b>		4. Município/UF <b>SANTANA DO MUNDAU-AL</b>	
5. E-mail <b>Joselitofilho.al@gmail.com</b>		6. DDD/Fone <b>82991061321</b>	7. CEP <b>57.840-000</b>
8. Nº DAP Jurídica <b>SDW2891266400012510181213</b>	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados <b>20</b>	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 <b>20</b>		14. Nº de Associados com DAP Física <b>20</b>
15. Nome do representante legal <b>JOÃO MACENA DE LIMA</b>	16. CPF <b>543.323.624-20</b>		17. DDD/Fone <b>82991061321</b>
18. Endereço <b>SÍTIO GENIPAPO, SN, ZONA RURAL</b>		19. Município/UF <b>SANTANA DO MUNDAU-AL</b>	

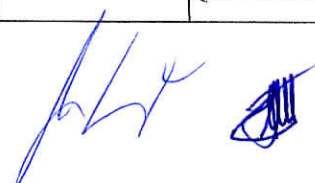
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>		2. CNPJ <b>12.264.396/0001-63</b>		3. Município/UF <b>MACEIÓ/AL</b>
4. Endereço <b>RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224, PÇ PE CICERO</b>				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
ABACAXI	KG	3.000	2,23	6.690,00	QUINZENAL
BANANA PRATA	KG	9.500	2,07	19.665,00	QUINZENAL
MAMÃO FORMOSA	KG	2.000	2,20	4.400,00	QUINZENAL
MELANCIA	KG	10.000	1,30	13.000,00	QUINZENAL

João



ABÓBORA	KG	1.500	1,93	2.895,00	SEMANTAL
ALFACE	MAÇO	600	2,03	1.218,00	SEMANTAL
ALHO	KG	500	20,00	10.000,00	SEMANTAL
CEBOLINHA	KG	450	8,00	3.600,00	SEMANTAL
CENOURA	KG	1.800	2,93	5.274,00	SEMANTAL
COENTRO	KG	450	8,60	3.870,00	SEMANTAL
CHUCHU	KG	1400	2,23	3.122,00	SEMANTAL
PIMENTÃO VERDE	KG	600	2,85	1.710,00	SEMANTAL
TOMATE	KG	3000	3,33	9.990,00	SEMANTAL
BATATA DOCE	KG	1.300	2,53	3.289,00	QUINZENTAL
INHAME	KG	1.200	4,77	5.724,00	QUINZENTAL
MACAXEIRA	KG	7.000			QUINZENTAL

Total no Projeto: 94.435,00

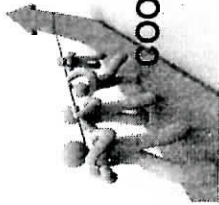
OBS: \* Preço publicado no Edital n 01/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Boca da Mata - AL 14.02.2019	João Marcelo de Sousa	(82) 9 8503 5792 CPF:

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.**

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP Jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – AL, CEP.: 57.820-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

DATA: 14/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DADOS EMPRESA:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

CNPJ (MF) SOB O N.º 14.326.182/0001-08 – DAP JURÍDICA Nº SDW14326182000123007181030

ESTABELECIDADA NO POVOADO ASSENTAMENTO PACAS S/N, ZONA RURAL, MURICI - AL, CEP.: 57.820-000

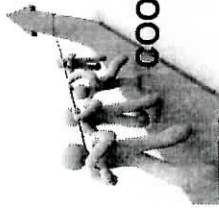
PROPOSTA DE PREÇO

--

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP jurídica nº SDW1432618200012302181205

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici - Al, CEP.: 57.820-000.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2019

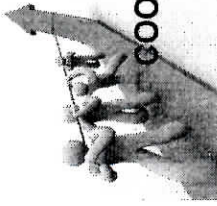
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente

2. CNPJ

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP jurídica nº SDW14326182000123007181030

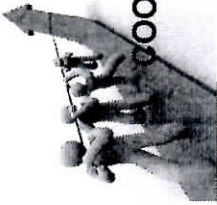
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Muriçi – Al, CEP.: 57.820-000.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA		14.326.182/0001-08
3. Endereço: COM POVOADO ASSENTAMENTO PACAS	4. Município: MURICI/AL	5. CEP: 57.820-000
6. Nome do representante legal: CÍCERO BARROS DA SILVA	7. CPF: 151.738.364-15	8. DDD/Fone: 82 99673-2798
9. Banco: CEF	10. N° da Agência: 3549	11. N° da Conta Corrente: 165-0
<b>B - Grupo Informal</b>		
1. Nome do Proponente		
3. Endereço		4. Município
		5. CEP

*Kop*

*PLT*

*PLT*



## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP Jurídica nº SDW14326182000123007181030

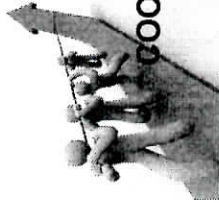
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF	8. DDD/Fone		
<b>C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente	
1 AGENOR CÂNDIDO DOS SANTOS	164188244-15	IN-AL0051000-00082-060219			
2 ADRIANO ABÍLIO LEITE DOS SANTOS	043736984-65	IN-AL0044000-00121-050219			
3 AMARO ANTONIO DA SILVA	039079774-08	IN-AL0051000-00075-050219			
4 ANA CLAUDIA DA SILVA FIGUEREDO	014611954-11	IN-AL0044000-00105-050219			
5 ANTONIA BENEDITA DA SILVA SANTOS	009453034-32	IN-AL0044000-00063-050219			
6 ANTONIO RUFINO MOREIRA	426236934-04	IN-AL0051000-00058-050219			

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP Jurídica nº SDW14326182000123007181030

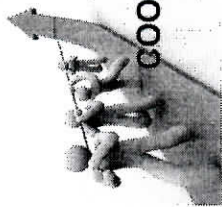
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

18	EDVALDO BENTO DA SILVA	021074994-62	IN-AL0044000-00102-180517	
19	ELIETE MACÁRIO DA SILVA	030782794-13	IN-AL0044000-00082-310517	
20	GERALDO ANTONIO DOS SANTOS	059086664-83	IN-AL0051000-00084-050219	
21	JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA	563133304-04	IN-AL0044000-00038-050219	
22	JOSÉ AMARO DOS SANTOS	563100644-87	IN-AL0044000-00022-050219	
23	JOSÉ CARLOS GUILHERME DA SILVA	093423424-85	IN-AL0051000-00093-050219	
24	JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA	008442314-52	IN-AL0044000-00013-050219	
25	JOSÉ HONORATO DA SILVA	287136484-20	IN-AL0044000-00032-050219	
26	JOSE PLACIDO DOS SANTOS	287489804-04	IN-AL0044000-00013-050219	
27	JÚLIO VÍRGILIO DA SILVA	008440064-16	IN-AL0044000-00013-050219	
28	MANOEL FLORES DOS SANTOS	062021024-97	IN-AL0044000-00112-060219	

Yano

121

RF



## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP jurídica nº SDW14326182000123007181030

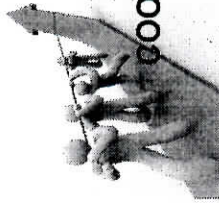
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Muriçi – Al, CEP.: 57.820-000.

29	MANOEL JOSÉ DA SILVA	041288324-48	IN-AL0044000-00028-050219	
30	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	031975214-39	IN-AL0044000-00063-050219	
31	MARIA APARECIDA DA SILVA	563164704-44	IN-AL0044000-00032-050219	
32	MARIA EDNAURA BATTISTA DA SILVA	606524114-87	IN-AL0044000-00049-060219	
33	MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA	024058594-16	IN-AL0044000-00095-060219	
34	MARIA JOSÉ DE BARROS PEREIRA	223471353-68	IN-AL0044000-00066-180517	
35	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	699595524-20	IN-AL0044000-00064-060219	
36	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	010353254-46	IN-AL0044000-00112-060219	
37	MARIA LENI BENTO DA SILVA	028339614-80	IN-AL0044000-00102-180517	
38	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	040211064-13	IN-AL0044000-00019-060219	
39	MARIA SANDRA DOS SANTOS LIMA	079112764-80	IN-AL0044000-00087-050219	

Yano

FLY

FLY



# COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 12.264.396/0001-63, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP Jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

40	MARIA SIMONE DOS SANTOS LIMA	096891854-97	IN-AL0044000-00084-050219	
41	ROSEANE MARIA DE OLIVEIRA	043948894-05	IN-AL0044000-00075-050219	
42	TEREZA MARIA DA SILVA	786147674-04	IN-AL0044000-00038-050219	

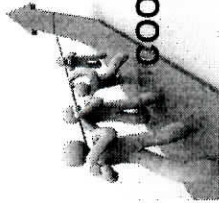
## II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL	2. CNPJ: 12.264.396/0001-63	3. Município: BOCA DA MATA-AL
--	-----------------------------	-------------------------------

*Yoko*

*[Handwritten signature]*





### COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP jurídica nº SDW14326182000123007181030

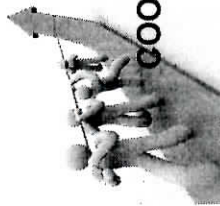
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

		5. DDD/Fone:			
6. Nome do representante e e-mail: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7. CPF:			
<b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. PREÇO/UNIDADE	6. Valor Total
1	AGENOR CÂNDIDO DOS SANTOS				
	164188244-15				
	POLPA DE FRUTA AGEROLA	KG	2.2750	7,00	19.250,00

*you*

*lit*

*[Signature]*



## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP Jurídica nº SDW14326182000123007181030

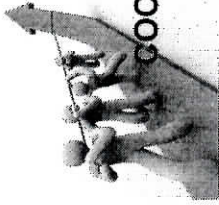
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

	IN-AL0051000-00082-060219									
2									Total	19.250,00
									agricultor	
	ADRIANO ABÍLIO LEITE DOS SANTOS									
	043736984-65	POLPA DE FRUTA ACEROLA	KG	2.2750	7,00				19.250,00	
	IN-AL0044000-00121-050219									
3									Total	19.250,00
									agricultor	
	AMARO ANTONIO DA SILVA	POLPA DE FRUTA GOIABA	KG	1.900	9,00				17.100,00	
	039079774-08									

*Yano*  
*ALT*  
*[Signature]*







## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

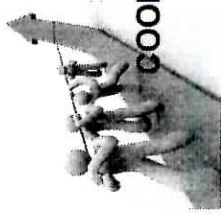
DAP jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – AL, CEP.: 57.820-000.

	426236934-04							Total agricultor	15.750,00
	IN-AL0051000-00058-050219								
7	ANTÔNIO SIMOA DA SILVA	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	1.050			15,00		15.750,00
	317166954-49							Total agricultor	15.750,00
		POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	1.050			15,00		15.750,00
	IN-AL0044000-00014-050219							Total agricultor	15.750,00
8	ANTONIO VERÇULINO DA SILVA	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	1.050			15,00		15.750,00
	045338284-34							Total agricultor	15.750,00

Yona

Handwritten signature in blue ink.



## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

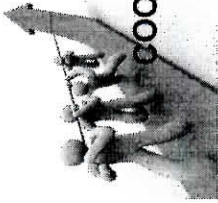
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP Jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

	IN-AL0044000-00105-050219								
9	BENEDITO CÂNDIDO DA SILVA	OVO DE GALINHA	BANDEJA	1.500	11,50	17.250,00			
	287432454-04				Total agricultor	17.250,00			
	IN-AL0051000-00038-050219								
10	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	OVO DE GALINHA	BANDEJA	1.500	11,50	17.250,00			
	349083744-49				Total agricultor	17.250,00			
	IN-AL0051000-00059-050219								
11	BENEDITO FLORIANO DA SILVA	ABACAXI	KG	3.000	2,95	8.850,00			
	994194324-91								
	IN-AL0044000-00049-060219				Total	8.850,00			

*João*  
*ABT*



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.**

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP Jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Muriçi – Al, CEP.: 57.820-000.

12	CÍGERO PEREIRA DE ALMEIDA	BANANA PRATA	KG	5.000	2,70	13.500,00	agricultor		
	956800044-53								
	IN-AL0051000-00019-080517						Total agricultor	13.500,00	
13	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	BANANA PRATA	KG	4.500	2,70	12.150,00			
	608193404-72								
	IN-AL0051000-00055-080517						Total agricultor	12.150,00	
14	GREUZA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	MAMÃO	KG	2.000	2,90	5.800,00			
	604372354-91								

João

Handwritten signature in blue ink.



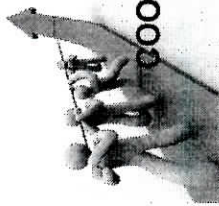












## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

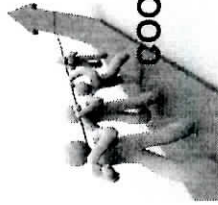
DAP jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

	IN-AL0044000-00032-050219								agricultor
26	JOSE PLACIDO DOS SANTOS	TOMATE	KG	3.000	3,20			9.600,00	
	287489804-04							Total	9.600,00
	IN-AL0044000-00013-050219								
27	JÚLIO VÍRGILIO DA SILVA	BATATA INGLESA	KG	4.000	3,40			13.600,00	
	008440064-16							Total	13.600,00
	IN-AL0044000-00013-050219								
28	MANOEL FLORES DOS SANTOS	BATATA DOCE	KG	1.300	2,90			3.770,00	

*João*

*PLT*  
*AS*



## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08; FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304. E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP jurídica nº SDW14326182000123007181030

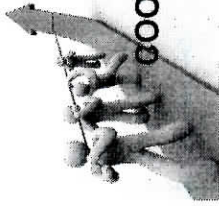
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Múnci – Al, CEP.: 57.820-000.

	062021024-97							Total agricultor	3. 770, 00
	IN-AL0044000-00112-060219								
29	MANOEL JOSÉ DA SILVA	INHAME	KG	1. 200	6, 25			7. 500, 00	
	041288324-48							Total agricultor	7. 500, 00
	IN-AL0044000-00028-050219								
30	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	MACAXEIRA	KG	3. 500	4, 90			17. 150, 00	
	031975214-39							Total agricultor	17. 150, 00
	IN-AL0044000-00063-050219								
31	MARIA APARECIDA DA SILVA	MACAXEIRA	KG	3. 500	4, 90			17. 150, 00	

João

FLI





### COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP jurídica nº **SDW14326182000123007181030**

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – AL, CEP.: 57.820-000.

563164704-44						Total agricultor	17.150,00
IN-AL0044000-00032-050219							
Total do projeto							R\$ 356.040,00

#### IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Marca/Fabricante
1 POLPA DE FRUTA sabor Acerola (Congelada, não fermentada, selecionada, isenta de contaminação, Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses, processada de acordo com as normas do Ministério da	KG	5.500	R\$ 7,00	R\$ 38.500,00	SANTA LUZIA

*Yana*  
*PLT*



## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

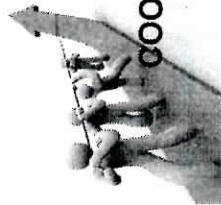
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP Jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

	Agricultura. Embalada em pacote de polietileno de 1 kg).								
2	POLPA DE FRUTA sabor Goiaba (Congelada, não fermentada, selecionada, isenta de contaminação, Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Embalada em pacote de polietileno de 1 kg).	KG	5.800	R\$ 9,00	R\$ 52.200,00	SANTA LUZIA			
3	POLPA DE FRUTA sabor Maracujá (Congelada, não fermentada, selecionada, isenta de contaminação, Constar a data de	KG	4.200	R\$ 15,00	R\$ 63.000,00	SANTA LUZIA			

*Yara*  
*PLT*  
*[Signature]*



## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

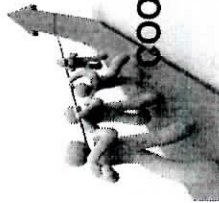
DAP jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

	fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Embalada em pacote de polietileno de 1 kg).							
	LOTE II – GRANJA							
1	OVO DE GALINHA (sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação)	BANDEJA	3.000	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA		
	LOTE III – FRUTAS							
1	ABACAXI (Produtos são, limpos e	KG	3.000	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00	In natura – PRODUÇÃO		

*Yano*  
*[Handwritten signature]*





## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

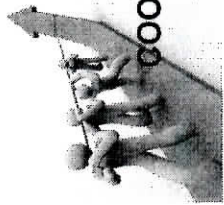
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

						FAMILIAR PRÓPRIA
de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1,5 e 2 kg).						
2	BANANA PRATA (Em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de	KG	9.500	R\$ 2,70	R\$ 25.650,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA

Yao  
p/LT



## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

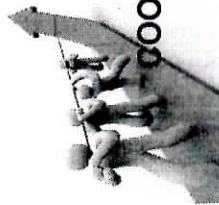
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

3	apodrecimento, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA).	KG	2.000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA
4	MAMÃO FORMOSA (De aspecto globoso, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física).	KG	10.000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA

*Alcyon*  
*Yean*



## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

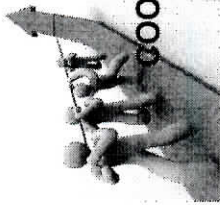
DAP jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – AL, CEP.: 57.820-000.

	e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel.								
	LOTE IV – HOTALIÇAS								
1	ABÓBORA (Madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos).	KG	1.500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA			
2	ALFACE CRESPA (In natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho,	MAÇOS	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA			

*João*  
*FL*





## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

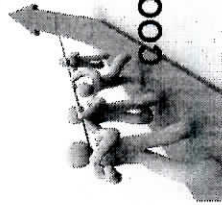
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP Jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Múnci – Al, CEP.: 57.820-000.

	aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas).							
3	ALHO (Graúdo do tipo comum, cabeça inteiro bem desenvolvido, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote de 1 Kg. de colheita recente).	KG	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA		
4	BETERRABA (De 1ª, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente).	KG	1.000	R\$ 3,10	R\$3.100,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA		

*f. H. de Sá*  
*[Assinatura]*



## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

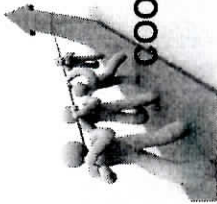
DAP Jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Muriçí – Al, CEP : 57.820-000.

5	CEBOLA (Branca, com casca protetora, tamanho médio, 1ª qualidade, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20 kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.100	R\$ 3,00	R\$ 6.300,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA
6	CEBOLINHA (In natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas).	KG	450	R\$ 7,80	R\$3.510,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA
7	CENOURA (De 1ª qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	KG	1.800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA

Yoga

AL



## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

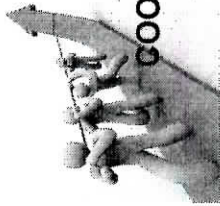
DAP jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

	conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 20 kg. Com ausência de sujidades e parasitas).								
8	COENTRO (In natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas).	KG	450	R\$ 8, 00	R\$ 3.600,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA			
9	CHUCHU (De 1a qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas	KG	1.400	R\$ 3, 00	R\$4.200,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA			

Yéa  
ALB





## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

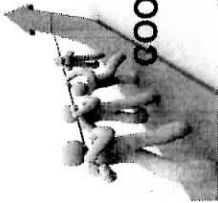
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9679-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

10	PIMENTÃO VERDE (Extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	600	R\$ 3,80	R\$2.280,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA
11	TOMATE (Fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente).	KG	3.000	R\$ 3,20	R\$9.600,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

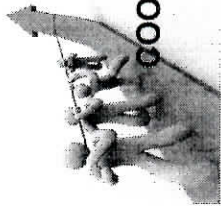
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: coopmata@hotmail.com

DAP jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

LOTE VI – RAÍZES E TUBÉRCULOS						
1	BATATA INGLESA (De primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50 kg, com ausência de sujidades, parasitas e larva).	KG	4.000	R\$3,40	R\$13.600,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA
2	BATATA DOCE (De primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o	KG	1.300	R\$ 2,90	R\$ 3.770,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA

*Handwritten signature in blue ink.*



## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP Jurídica nº SDW14326182000123007181030

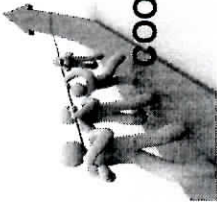
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

	consumo. Saco com 50 kg, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).						
3	INHAME (De primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50 kg, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1.200	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA	
4	MACAXEIRA (De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante,	KG	7.000	R\$4,90	R\$34.300,00	In natura – PRODUÇÃO FAMILIAR PRÓPRIA	

*Flávia*  
*[Handwritten signature]*







## COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP Jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – AL, CEP.: 57.820-000.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Murici-AL, 07/02/2019	_____	Fone/E-mail: 82 99673-2798 – <a href="mailto:coopmata@hotmail.com">coopmata@hotmail.com</a>
	CÍCERO BARROS DA SILVA Presidente Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF: 151.738.364-15

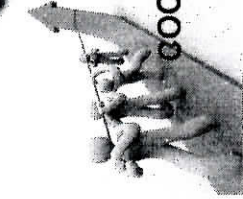
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 356.040,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quarenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias ou de acordo com o edital, contados a partir da data da abertura deste certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração, conforme definido na minuta contratual anexo ao edital do certame **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

CONTA BANCÁRIA:

*Yáso*  
*FL*



**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.**

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)

DAP jurídica nº SDW14326182000123007181030

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

BANCO: (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) AGENCIA (3549) OP (003) CONTA CORRENTE (165-0).

**DECLARO:**

1. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
2. Que estou de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos.

MURICI/AL, 14 de fevereiro de 2019.

*Cícero Barros da Silva*

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA

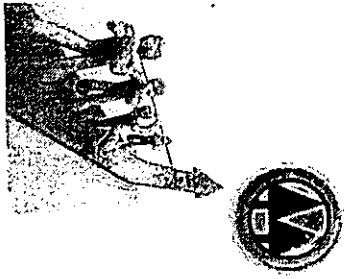
CNPJ (MF) n.º 14.326.182/0001-08

CICERO BARROS DA SILVA

CPF/MF n.º 151.738.364-15

*Flávio*





**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.**

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, FONE: (82) 9673-2798 / 9677-7304, E-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com)  
DAP jurídica nº SDW14326182000123007181030  
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – AL, CEP.: 57.820-000.



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

**DATA: 14/02/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

**ENVELOPE “02” - PROJETO DE VENDAS**

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA  
CNPJ (MF) SOB O N.º 14.326.182/0001-08 - DAP JURÍDICA Nº SDW14326182000123007181030  
ESTABELECIDA NO POVOADO ASSENTAMENTO PACAS S/N, ZONA RURAL, MURICI – AL, CEP.: 57.820-000

988789

Anna Paula

---

( Anna Paula

( )



## 1ª CHAMADA PÚBLICA 2019

### SEGUNDA SESSÃO

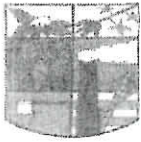
### ATA DE CONTINUIDADE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrútis) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Boca da Mata/AL.

Aos **21 (VINTE E UM)** dias do mês de fevereiro do ano de **2019 (dois mil e dezenove)**, às **9:00 (dez) horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL. Na data e hora acima mencionada, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pela Sra. Waneska Pimentel da Cunha Pinto, e equipe de apoio Sra. Adna Antunes de Almeida Gabriel e Sr. Humberto Jorge de Souza Vieira e a Nutricionista do Município, senhora Flávia Barbosa da Silva Melo para DAR CONTINUIDADE a sessão iniciada no dia 14 de Fevereiro e que fora marcada com fim de analisar e julgar os documentos dos Grupos Formais e informais interessados em fornecer o objeto dessa Chamada Pública. Participando os 07 (sete) Grupos Formais/informais a seguir relacionados:

1. COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, CNPJ: 05.954.790/0001-68, representada pelo sr. JOSÉ LUIS TAVARES DA SILVA, CPF 073608584-02;
2. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS – COOPAQ, CNPJ: 12.342.663/0001-73. Ausente neste ato seu representante Sr. RÔMULO RENAN SILVA DANTAS, CPF 071608074-56, que justificou a ausência via correio eletrônico;
3. ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA, CNPJ 23866703/0001-00, neste ato presente seu representante SR. JOSÉ JOSIANO DE LIMA FELIX, CPF 044797474-27;





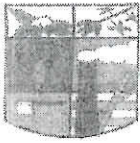
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



4. COOPERATIVA DOS PRODUTORES RUARAI DA ZONA DA MATA ALAGOANA, - COOPMATA, CNPJ 14326182/0001-08, Ausente neste ato seu representante SR. CÍCERO BARROS DA SILVA, CPF 151738364-15;
5. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS - COOPERCANUDOS, CNPJ 18126811/0001-07, neste ato representada pelo SR. ADALBERTO LUIZ DE SOUZA NETO, CPF 049883044-69;
6. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM, CNPJ 28912664/0001-46, neste ato representada pelo SR JOÃO MASCENA DE LIMA, CPF 543323624-20;
7. GRUPO INFORMAL - MANOEL DOS SANTOS SATÍRIO, CPF 033775584-11, não compareceu.

A sessão iniciou com a presidente da CPL comunicando que, após análise feita pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, entenderam os membros que todos estão habilitados em ato contínuo foi aberto os envelopes contendo Projeto de Vendas, sendo os documentos repassados para os representantes presentes que analisaram e rubricaram, sendo perquirido se algum deles gostaria de pontuar algo, o representante da COOPEAGRO pediu para constar que a produção e comercialização das polpas de frutas é regida pela Lei 8.918/94 que prescreve a necessidade do Registro no Ministério da Agricultura sendo esta a única que apresentou tal documentação; ademais no próprio instrumento convocatório está prescrito que deve ser trazido todos os documentos pertinentes ao objeto que comercializará. Em ato contínuo a Presidente da CPL e Equipe de apoio considerando o que fora acostado pela COOPEAGRO entende tem fundamento o que pontua e entende deferido seu pleito que possui guarida legal, tendo sido **Vencedor** de todos os itens referentes a polpa. Em seguido passou-se a classificação dos sete participantes estando classificados da seguinte forma:

- 1º lugar - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM, CNPJ 28912664/0001-46, tendo 100% em seu quadro de quilombolas;
- 2º lugar - ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA, CNPJ 23866703/0001-00 - tendo 68, 18% em seu quadro;
- 3º lugar - COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, CNPJ: 05.954.790/0001-68, tendo 58,43% em seu quadro;
- 4º lugar - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS - COOPAQ, CNPJ: 12.342.663/0001-73, tendo 45% em seu quadro;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



5º lugar - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RUARAIAS DA ZONA DA MATA ALAGOANA, - COOPMATA, CNPJ 14326182/0001-08, tendo 44,78% em seu quadro;

6º lugar - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS – COOPERCANUDOS, CNPJ 18126811/0001-07, tendo 44,44% em seu quadro;

7º lugar - GRUPO INFORMAL – MANOEL DOS SANTOS SATÍRIO, CPF 033775584-11.

Uma vez feita a classificação passamos a pontuar os itens que estão ofertados por cada um deles :


- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – COOPAVAM, CNPJ 28912664/0001-46, ofertando os itens e ganhando os itens : Abacaxi; banana prata, mamão formosa, melancia, abóbora , alface, alho , cebolinha, cenoura , coentro, Chuchu, pimentão verde, batata doce , inhame , todos os insumos foram ofertados em 100% do quantitativo pedido estando dentro do estimado proposto no Edital.
- ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA, CNPJ 23866703/0001-00, vencedora no Tomate, batata inglesa, cebola branca e macaxeira todos os insumos foram ofertados em 100% do quantitativo pedido estando dentro do estimado proposto no Edital;
- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS – COOPAQ, CNPJ: 12.342.663/0001-73, vencedora no item beterraba, todos os insumos foram ofertados em 100% do quantitativo pedido estando dentro do estimado proposto no Edital

Em ato contínuo foi perguntado se alguém queria acostar mais alguma coisa, todos os participantes disseram que nada tinham a aduzir concordando com o que fora decidido. Em seguida a sessão foi declarada finalizada e nada mais havendo a declarar foi lavrada a presente ata.

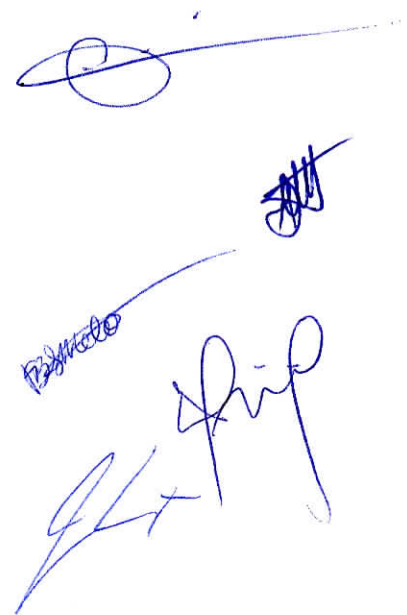
  
Waneska Pimentel  
PRESIDENTE DA CPL

  
Adna Antunes de Almeida Gabriel  
MEMBRO DA CPL

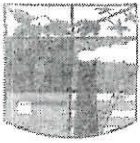
  
Humberto Jorge Souza Vieira  
MEMBRO DA CPL

  
Flávia Barbosa da Silva Melo  
Nutricionista CRN/6-19259



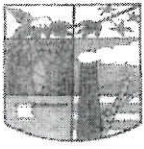






PARTICIPANTES

1. *José Luis T*  
COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, CNPJ: 05.954.790/0001-68, representada pelo sr. JOSÉ LUIS TAVARES DA SILVA, CPF 073608584-02;
2. *Josiano de Lima Felix*  
ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA , CNPJ 23866703/0001-00, neste ato representada pelo SR. JOSÉ JOSIANO DE LIMA FELIX , CPF 044797474-27;
3. *Adalberto Luiz de Souza Neto*  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS - COOPERCANUDOS , CNPJ 18126811/0001-07, neste ato representada pelo SR. ADALBERTO LUIZ DE SOUZA NETO, CPF 049883044-69;
4. *João Mascena de Lima*  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM , CNPJ 28912664/0001-46, neste ato representada pelo SR JOÃO MASCENA DE LIMA, CPF 543323624-20;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitação*



RELATÓRIO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito, através de Despacho constante nos autos, com a realização de pesquisas de mercado e informação da dotação orçamentária, abriu-se o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Merenda Escolar**, nos termos constantes na inicial e seus anexos.

As documentações e os projetos de vendas apresentados pelos participantes encontram-se nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, concluiu-se as fases de habilitação e classificação, ambas sem interposição de recurso, restando vencedoras as Cooperativas/Associação descritas na mesma.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer.

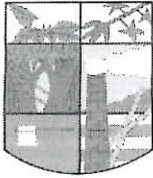
Em seguida, os presentes autos terão à consideração do Chefe do Executivo Municipal para fins de Homologação e Adjudicação, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

CPL, 01 de março de 2019

Adna Antunes da Almeida Gabriel

Membro da CPL





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Procuradoria Geral do Município



**Processo Administrativo nº 1227005/2018.**

**Modalidade:** Chamada Pública nº 01/2019.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

**Parte interessada:** Secretaria Municipal de Educação.

**PARECER PGM GAB Nº 0148/2019.**

**EMENTA:** FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. CHAMADA PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. AGRICULTURA FAMILIAR. OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL 11.947/2009. RESOLUÇÃO 38/2009. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS.  
**I** – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR;  
**II** – TRÂMITES REGULARES. CONTRATAÇÕES POSSÍVEIS.  
**III** – RECOMENDAÇÃO.

Cuida-se de Chamada Pública destinada à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (*Grupo Formal*), os quais serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais da educação básica da rede pública de ensino deste Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 688/2018 – SME, de 27 de dezembro de 2018, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Senhor Prefeito,

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação a estudantes de todas as etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas.

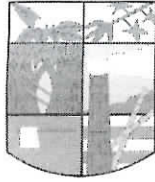
A disponibilização da merenda escolar de qualidade contribui para a educação e a globalização, visto que o aluno bem alimentado não evade do ambiente escolar e internaliza melhor o aprendizado e com a promoção da saúde, integrando a alimentação balanceada e atividades físicas.

A alimentação servida na escola pode contribuir positivamente com a formação de hábitos alimentares saudáveis, e o aprimoramento da merenda de acordo com as necessidades nutricionais que o estudante apresenta, e principalmente o alinhamento com a cultura regional, reflete novos e bons hábitos também ao ambiente familiar.

De acordo com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o município deve ser investido na compra de produtos da agricultura familiar.

Diante do exposto solicito autorização de Vossa Excelência para procedimento de chamada pública relativa à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
**Procuradoria Geral do Município**



Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme dispõe a Resolução FNDE nº 038/2009 e conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo: (...)”

O pleito inaugural veio instruído com os cardápios e com o relatório da aplicação do teste de aceitabilidade, firmado pela servidora FLÁVIA BARBOSA DA SILVA MELO, Nutricionista, CRN6 – 19259.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O caderno processual administrativo foi instruído com a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas por:

1 – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.326.182/0001-82;

2 – COOPERAL – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.732.692/0001-47;

3 – COOPERATIVA DA AGRICULTURA QUALIFICADOS - COOPAQ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.793.555/0001-42;

4 – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.912.664/0001-46;

5 – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.326.182/0001-08.

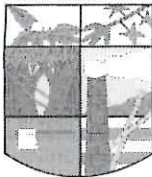
Instruem ainda os autos pesquisas de preços realizadas junto ao site da Conab – Companhia Nacional de Abastecimento.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes da contratação/aquisição a ser executada.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a minuta do Edital da Chamada Pública nº 01/2019.

Instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral emitiu o Parecer PGM GAB nº 0050/2019, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Procuradoria Geral do Município



Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 25 de janeiro de 2019.

Não houve interposição de impugnação a minuta do edital.

No dia e hora designada para a sessão pública, ou seja, 14 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, compareceram 07 (sete) interessados na disputa, no caso, a COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.954.790/0001-68, representada por JOSÉ LUIS TAVARES DA SILVA; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS – COOPAQ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.793.555/0001-42, representada por RÔMULO RENAN SILVA DANTAS; ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA - AQUAFACOM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.866.703/0001-00, representada por JOSÉ JOSIANO DE LIMA FÉLIX; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.326.182/0001-08, representada por CÍCERO BARROS DA SILVA; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS – COOPERCANUDOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.126.811/0001-07, representada por ADALBERTO LUIZ DE SOUZA NETO; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – COOPAVAM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.912.664/0001-46, representada por JOÃO MASCENA DE LIMA; e GRUPO INFORMAL – MANOEL DOS SANTOS SATÍRIO, inscrito no CPF/MF sob nº 033.775.584-11, ausente ao ato.

Dando continuidade à sessão, a Comissão de Licitações passou a realizar a verificação dos envelopes contendo a “proposta de vendas” e os “documentos de habilitação”, ocasião em que restou decidido pela suspensão do ato, com designação de data para continuação para o dia 21 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, ficando todos cientificados.

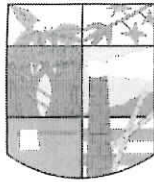
2ª (segunda) sessão pública realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, em que presentes se encontravam as interessadas, acima nominadas e seu respectivo representante, tendo a Comissão Permanente de Licitações, por seus membros, noticiado que todos os presentes atenderam ao critério de HABILITAÇÃO, passando, assim, a análise dos conteúdos dos envelopes contendo o respectivo “projeto de vendas”.

A COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.954.790/0001-68, representada por JOSÉ LUIS TAVARES DA SILVA, foi anunciada, de logo, como vencedora de todos os itens referentes a POLPAS DE FRUTAS, por ter sido a única a atender os requisitos do Edital, quanto ao Registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (*Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/AL. Registro nº AL 000172-4. Concessão: 28/11/2018. Validade: 28/11/2018. Código de autenticação: 4GIW-34RM-0JNM-M5EF*).

PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Polpa de fruta sabor acerola	R\$ 7,00	R\$ 38.500,00
Polpa de fruta sabor goiaba	R\$ 7,00	R\$ 40.600,00
Polpa de fruta sabor maracujá	R\$ 9,00	R\$ 37.800,00
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>		<b>R\$ 116.900,00</b>







ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Procuradoria Geral do Município



A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – COOPAVAM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.912.664/0001-46, representada por JOÃO MASCENA DE LIMA, restou vencedora dos itens, abaixo discriminados:

PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ABACAXI	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
BANANA PRATA	R\$ 2,07	R\$ 19.665,00
MAMÃO FORMOSA	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
MELANCIA	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
ABÓBORA	R\$ 1,93	R\$ 2.895,00
ALFACE	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00
ALHO	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
CEBOLINHA	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
CENOURA	R\$ 2,93	R\$ 5.274,00
COENTRO	R\$ 8,60	R\$ 3.870,00
CHUCHU	R\$ 2,23	R\$ 3.122,00
PIMENTÃO VERDE	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00
BATATA DOCE	R\$ 2,53	R\$ 3.289,00
INHAME	R\$ 4,77	R\$ 5.724,00

Por sua vez, a ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA - AQUAFACOM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.866.703/0001-00, representada por JOSÉ JOSIANO DE LIMA FÉLIX, se sagrou vencedora dos itens:

PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
TOMATE	R\$ 4,78	R\$ 13.340,00
BATATA INGLESA	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
CEBOLA BRANCA	R\$ 4,00	R\$ 8.400,00
MACAXEIRA	R\$ 1,97	R\$ 13.790,00

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS – COOPAQ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.793.555/0001-42, representada por RÔMULO RENAN SILVA DANTAS, venceu o item BETERRABA, no valor unitário de R\$ 2,61 (*dois reais e sessenta e um centavos*), totalizando R\$ 2.610,00 (*dois mil e seiscentos e dez reais*).

A Comissão Permanente de Licitações, por seu Presidente, apresentou nos autos o resultado da situação de habilitação, seguido do relatório final de licitação.

Não há nos autos recurso a ser apreciado.

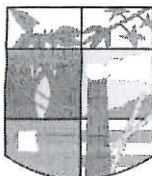
**É, no essencial, o relatório.**

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Procuradoria Geral do Município



Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**  
(negrito e grifo nosso)

Conforme já assentado no Parecer da fase interna, o Governo Federal por meio da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009, estabeleceu normas que garantem o fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar para a alimentação dos estudantes da educação básica pública.

As inovações foram introduzidas na legislação licitatória pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, aplicáveis na implantação das ações destinadas à utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A já citada Lei nº 11.947/2009 determina a utilização de, no mínimo, **30% (TRINTA POR CENTO) DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (ART. 14)**. Vejamos:

**Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.** (sem negrito no original).

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

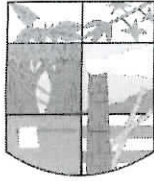
Os procedimentos operacionais – passo a passo – para venda dos produtos da agricultura familiar para o Ente Federado estão descritos na Resolução nº 38/2009, do Conselho Deliberativo do FNDE.

Veja-se que a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar pode ser realizada dispensando-se o processo licitatório, nos termos do dispositivo supracitado, aquisição esta que poderá ser feita por meio da Chamada Pública.

A Chamada Pública não se trata de uma modalidade licitatória, mas sim de um procedimento apto a adquirir gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, observando-se os princípios constitucionais expressos da administração pública, de forma a se relacionar ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
**Procuradoria Geral do Município**



Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

No processo regular de licitação cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar a licitação por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade da licitação.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No presente caso concreto, verifíco dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a chamada pública e obediência às regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as licitantes vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação e ao projeto de venda.

O processo encontra-se suficientemente instruído, foram seguidos os ritos competentes.

#### **II.1 – DA LICITAÇÃO DESERTA – ITEM NÃO INDICADO NAS ATAS.**

CONSTATA-SE DOS AUTOS QUE A INTERESSADA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, INCLUIU EM SEU PROJETO DE PREÇOS O ITEM OVO DE GALINHA, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 11,50 (*ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*), TOTALIZANDO R\$ 34.500,00 (*TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS*), **SE TRATANDO, INCLUSIVE, DA ÚNICA INTERESSADA NO FORNECIMENTO DO PRODUTO.**

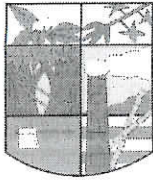
OCORRE, TODAVIA, QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NÃO PONTUOU NAS ATAS DAS SESSÕES PÚBLICAS QUALQUER OCORRÊNCIA ACERCA DO ITEM (*OVO DE GALINHA*), NOTADAMENTE SE A PROPOSTA FOI ACEITA OU SE NÃO ATENDEU AO EDITAL DO CERTAME.

ASSIM, RECOMENDA-SE QUE A CPL APRESENTE RELATÓRIO ACERCA DO ITEM, AO PASSO QUE PERSISTINDO A NECESSIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ SER PUBLICADA NOVA CHAMADA PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE.

Registre-se que a Administração Municipal deverá observar todas as regras atinentes à publicidade para realização da nova chamada.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pg.m@gmail.com](mailto:pmbmata.pg.m@gmail.com)





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Procuradoria Geral do Município



**III – DA CONCLUSÃO.**

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, entende que os autos devem seguir à consideração do senhor Prefeito, para homologação do resultado da licitação, convocando-se as vencedoras COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.954.790/0001-68; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – COOPAVAM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.912.664/0001-46; ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA - AQUAFACOM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.866.703/0001-00; e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS – COOPAQ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.793.555/0001-42, para a celebração do respectivo contrato, nos termos da minuta que instrui o presente procedimento licitatório regular.

**RECOMENDA-SE, QUE A CPL APRESENTE RELATÓRIO ACERCA DO ITEM – OVO DE GALINHA – ANTE A OMISSÃO NAS ATAS DE SESSÃO PÚBLICA, A FIM DE SUPRÍ-LA, AO PASSO QUE PERSISTINDO A NECESSIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ SER PUBLICADA NOVA CHAMADA PARA MENCIONADO ITEM.**

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**Eis o parecer, salvo melhor juízo.**

Boca da Mata, AL., 07 de março de 2019.

  
**LEILIANE MARINHO SILVA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitação*



## CONTRATO

PROCESSO Nº 1227005/2018

CONTRATO Nº CP 004/2019

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). Valter Acioli de Lima, portador(a) da cédula de identidade nº 374757-SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob o nº 286.995.054-34, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA**, CNPJ 14326182/0001-08, com endereço no Povoado Assentamento Pacas, sn, Murici – AL, CEP: 57820-000, fone: 9673-2798/9677-7304, e-mail: [coopmata@hotmail.com](mailto:coopmata@hotmail.com), representada pelo Sr. Cícero Barros da Silva, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 151.738.364-15, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

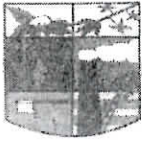
É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2019, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações será de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



*Comissão Permanente de Licitação*

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**5 - CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2019**.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº **01/2019**.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**6 - CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

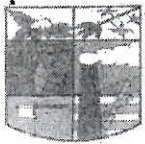
**7 - CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**8 - CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária – Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação); **13.1012.4025** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio); **13.1012.4026** (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola); **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche); **13.1012.4030** (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



*Comissão Permanente de Licitação*

Escolar- EJA; **13.1012.4031** (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE / Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

**9 - CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**11 - CLÁUSULA ONZE:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**12 - CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no **§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013** as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**13 - CLÁUSULA TREZE:**

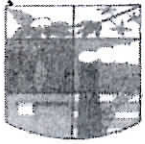
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**14 - CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**15 - CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitação*



- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**16 - CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**17 - CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**18 - CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº **01/2019**, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e 04 de 02 de abril de 2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**19 - CLÁUSULA DEZENOVE:**

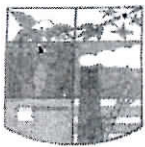
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**20 - CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

**21 - CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitação*



- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

**22 - CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até  
**31 de dezembro de 2019.**

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de **Boca da Mata**, Estado de Alagoas, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Município de Boca da Mata/AL, 19 de **MARÇO** de 2019.

  
Valter Acioli de Lima  
CONTRATANTE

  
Cícero Barros da Silva  
CONTRATADA





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitação*



## CONTRATO

PROCESSO Nº 1227005/2018

CONTRATO Nº CP 001/2019

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). Valter Acioli de Lima, portador(a) da cédula de identidade nº 374757-SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob o nº 286.995.054-34, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – COOPAVAM, CNPJ 28912664/0001-46**, com endereço no Sítio Genipapo, sn, Zona Rural, Santana do Mundaú – AL, CEP: 57840-000, fone: 99106-1321, e-mail: joselifilho.al@gmail.com, **representada pelo Sr. João Mascena de Lima**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº **543.323.624-20**, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2019**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

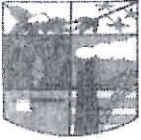
É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de **2019**, de acordo com a Chamada Pública nº **01/2019**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações será de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



*Comissão Permanente de Licitação*

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**5 - CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2019**.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº **01/2019**.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**6 - CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 86.445,00 oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais**).

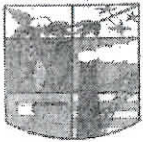
**7 - CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**8 - CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária – Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação); **13.1012.4025** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio); **13.1012.4026** (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola); **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche); **13.1012.4030** (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação

*João*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



*Comissão Permanente de Licitação*

Escolar- EJA; **13.1012.4031** (Secretaria Municipal de Educação –Manuf.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE / Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

**9 - CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**11 - CLÁUSULA ONZE:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**12 - CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no **§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013** as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**13 - CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**14 - CLÁUSULA QUATORZE:**

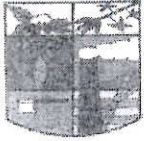
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**15 - CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitação*



- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**16 - CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**17 - CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**18 - CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº **01/2019**, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e 04 de 02 de abril de 2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**19 - CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

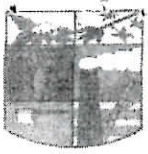
**20 - CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

**21 - CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

*At João*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitação*



- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

**22 - CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até  
**31 de dezembro de 2019.**

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

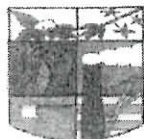
É competente o Foro da Comarca de **Boca da Mata**, Estado de Alagoas, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Município de Boca da Mata/AL, 19 de **MARÇO** de 2019.

  
Valter Acioli de Lima  
CONTRATANTE

  
João Mascena de Lima  
CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitação*



## CONTRATO

PROCESSO Nº 1227005/2018

CONTRATO Nº CP 002/2019

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). Valter Acioli de Lima, portador(a) da cédula de identidade nº 374757-SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob o nº 286.995.054-34, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA, CNPJ 23866703/0001-00**, com endereço na Comunidade Mariana, zona rural, Santana do Mundaú – AL, CEP: 57840-000, fone: 98131-7853, e-mail: edsonaideda@bol.com.br, **representada pelo Sr. José Josiano de Lima Felix**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **044.797.474-27**, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2019**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de **2019**, de acordo com a Chamada Pública nº **01/2019**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

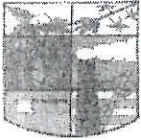
#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações será de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



*Comissão Permanente de Licitação*

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**5 - CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2019**.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº **01/2019**.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**6 - CLÁUSULA SEXTA:**

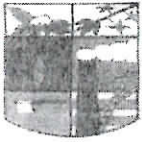
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 56.530,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta reais)**.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**8 - CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária – Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação); **13.1012.4025** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio); **13.1012.4026** (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola); **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche); **13.1012.4030** (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



*Comissão Permanente de Licitação*

Escolar- EJA; **13.1012.4031** (Secretaria Municipal de Educação -Manuf.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manuf. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE / Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

**9 - CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**11 - CLÁUSULA ONZE:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**12 - CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no **§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013** as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**13 - CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**14 - CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**15 - CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitação*



- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**16 - CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**17 - CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**18 - CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº **01/2019**, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e 04 de 02 de abril de 2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**19 - CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

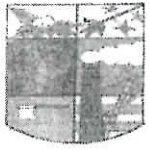
**20 - CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

**21 - CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitação*



- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

**22 - CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até  
**31 de dezembro de 2019.**

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de **Boca da Mata**, Estado de Alagoas, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Município de Boca da Mata/AL, 19 de **MARÇO** de 2019.

  
Valter Acioli de Lima  
CONTRATANTE

  
José Josiano da Silva Felix  
CONTRATADA





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitação*



## CONTRATO

PROCESSO Nº 1227005/2018

CONTRATO Nº CP 005/2019

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cícero, nº 224, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). Valter Acioli de Lima, portador(a) da cédula de identidade nº 374757-SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob o nº 286.995.054-34, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, CNPJ 05.954.790/0001-68**, com endereço na Rodovia São Geraldo, Bairro Santa Tereza de Verzeri, CEP: 57.955-000, Maragogi – AL, fone: 3296-2010/1563, e-mail: [coopeagro@coopeagro.org](mailto:coopeagro@coopeagro.org), representada pelo Sr. **Geraldo Candido de Oliveira Filho**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº **347.601.304-97**, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2019**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de **2019**, de acordo com a Chamada Pública nº **01/2019**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

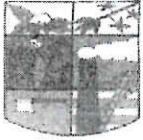
#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações será de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



*Comissão Permanente de Licitação*

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**5 - CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2019**.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº **01/2019**.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**6 - CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais)**.

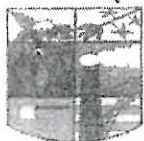
**7 - CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**8 - CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária – Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação); **13.1012.4025** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio); **13.1012.4026** (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola); **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche); **13.1012.4030** (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



*Comissão Permanente de Licitação*

Escolar- EJA; **13.1012.4031** (Secretaria Municipal de Educação –Manuf.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE / Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

**9 - CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**11 - CLÁUSULA ONZE:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**12 - CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no **§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013** as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**13 - CLÁUSULA TREZE:**

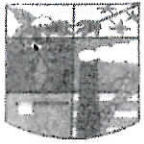
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**14 - CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**15 - CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitação*



- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**16 - CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**17 - CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**18 - CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº **01/2019**, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e 04 de 02 de abril de 2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**19 - CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**20 - CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

**21 - CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitação*



- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

**22 - CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até  
**31 de dezembro de 2019.**

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de **Boca da Mata**, Estado de Alagoas, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Município de Boca da Mata/AL, 19 de **MARÇO** de 2019.

**Valtér Acioli de Lima**  
CONTRATANTE

**Geraldo Candido de Oliveira Filho**  
CONTRATADA





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitação*



## CONTRATO

PROCESSO Nº 1227005/2018

CONTRATO Nº CP 003/2019

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). Valter Acioli de Lima, portador(a) da cédula de identidade nº 374757-SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob o nº 286.995.054-34, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS - COOPAQ, CNPJ 12.342.663/0001-73**, com endereço na Rua Distrito Industrial, 2014, Centro, Matriz de Camaragibe – AL, CEP: 57910-000, fone: 99101-0161, e-mail: [coopaqoficial@outlook.com](mailto:coopaqoficial@outlook.com), representada pelo Sr. Romullo Reanan Silva Dantas, inscrita no CPF/CNPJ sob nº **071.608.074-56**, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2019**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

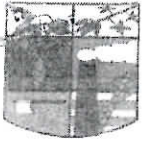
É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de **2019**, de acordo com a Chamada Pública nº **01/2019**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações será de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



*Comissão Permanente de Licitação*

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**5 - CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2019**.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº **01/2019**.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**6 - CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 2.610,00 (dois mil, seissentos e dez reais)**.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**8 - CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária – Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); **13.1012.4019** (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação); **13.1012.4025** (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio); **13.1012.4026** (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola); **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche); **13.1012.4030** (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA); **13.1012.4031** (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE / Elemento de Despesa:





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



*Comissão Permanente de Licitação*

3390.30 – Material de Consumo.

**9 - CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**11 - CLÁUSULA ONZE:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**12 - CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no **§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013** as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**13 - CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

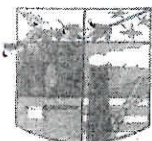
**14 - CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**15 - CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitação*



- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**16 - CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**17 - CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**18 - CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº **01/2019**, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e 04 de 02 de abril de 2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**19 - CLÁUSULA DEZENOVE:**

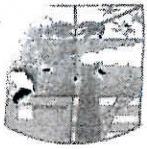
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**20 - CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

**21 - CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitação*



- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

**22 - CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até  
**31 de dezembro de 2019.**

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de **Boca da Mata**, Estado de Alagoas, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Município de Boca da Mata/AL, 19 de **MARÇO** de 2019.

  
Valter Acioli de Lima  
CONTRATANTE

Romulo Renan Silva Dantas  
CONTRATADA





Maceió - segunda-feira  
8 de abril de 2019

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

COMPANHIA DE  
EDICAO IMPRESSAO  
E PUBLICACAO DE  
AL:043088360001  
09

Assinado de forma  
digital por COMPANHIA  
DE EDICAO IMPRESSAO  
E PUBLICACAO DE  
AL:04308836000109  
Dados: 2019.04.08  
07:25:59 -03'00'

Ano 107 - Número 1052

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 020/2018. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, destinados à Secretaria de Administração do Município de Anadia. Fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, Homologo/Adjudicação o certame licitatório processado mediante o Pregão Presencial nº 20/2018. Para Aquisição de Material de Limpeza. Anadia, 05 de Novembro de 2018. José Celino Ribeiro de Lima.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018

Ref. Pregão Presencial nº 020/2018. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, destinados à Secretaria de Administração do Município de Anadia, Empresa VSB Acessorios Empresariais Eireli - EPP, inscrita no Cnpj sob nº 30.415.366/0001-92 Valor Global R\$ 288.900,28 Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses. Anadia/AL, 05 de Novembro de 2018. José Celino Ribeiro de Lima-Prefeito.

### Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, 12.263.869/0001-08, Praça Miriel Cavalcante s/nº, Barra de São Miguel/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para obra de INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO- SRP

Pregão Presencial -SRP nº 07/2019 - tipo menor preço por item

Objeto: Serviços de Esgotamento de Fossas Sêpticas .

Data: 23/04/2019 às 09:00hs

Pregão Presencial -SRP nº 08/2019 - tipo menor por preço por item. Objeto:

Aquisição de Combustível

Data: 23/04/2019 às 10:30hs

Pregão Presencial -SRP nº 09/2019 - tipo menor por preço por item. Objeto:

Aquisição de Óleos e Lubrificantes

Data: 23/04/2019 às 11:30hs

EXTRATOS DE CONTRATOS

**PROCESSO Nº 1227005/2019.**

**CONTRATO CP001/2019**

CHAMADA PUBLICA nº 01/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar

Fornecedor: Cooperativa de Produção dos Agricultores do Vale do Do Mundaú COOPVAM- CNPJ: 28.912.664/0001-46.

Assinatura do Contrato: 19.03.2019

Valor: R\$ 86.445,00

Vigência: 09 meses

**PROCESSO Nº 1227005/2019.**

**CONTRATO CP002/2019**

CHAMADA PUBLICA nº 01/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar

Fornecedor: Associação de Quilombolas e Agricultores Familiares da Comunidade Mariana- CNPJ: 23.866.703/0001-00.

Assinatura do Contrato: 19.03.2019

Valor: R\$ 56.530,00

Vigência: 09 meses

**PROCESSO Nº 1227005/2019.**

**CONTRATO CP003/2019**

CHAMADA PUBLICA nº 01/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar

Fornecedor: Cooperativa dos Agricultores Qualificados COOPAQ CNPJ: 12.342.63/0001-73.

Assinatura do Contrato: 19.03.2019

Valor: R\$ 2.610,00

Vigência: 09 meses

**PROCESSO Nº 1227005/2019.**

**CONTRATO CP004/2019**

CHAMADA PUBLICA nº 01/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar

Fornecedor: Cooperativa dos Agricultores Rurais da Zona da Mata COOPMATA- CNPJ: 14.326.182/0001-08.

Assinatura do Contrato: 19.03.2019

Valor: R\$ 34.500,00

Vigência: 09 meses

**PROCESSO Nº 1227005/2019.**

**CONTRATO CP005/2019**

CHAMADA PUBLICA nº 01/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar

Fornecedor: Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados COOPEAGRO- CNPJ: 05.954.790/0001-68.

Assinatura do Contrato: 19.03.2019

Valor: R\$ 116.900,00

Vigência: 09 meses

**PROCESSO Nº 1128006/2018.**

**CONTRATO 11-28006/2018**

Objeto: Aquisição de Combustível- Compra Direta

Fulcro no art 26 da Lei 8.666/93

Fornecedor: Silva Comercio de Combustiveis e Lubrificantes

LTDA- CNPJ: 02.970.015/0001-08.

Assinatura do Contrato: 28.11.2018

Valor: R\$ 522.700,00

Vigência: 06 meses

**PROCESSO PRINCIPAL Nº 1121-010/2017.**

**PROCESSO APENSADO Nº 1203-21/2018.**

**CONTRATO INEX 1221-010/2017 1º TERMO ADITIVO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Objeto: Serviços especializados de destinação final de resíduos

sólidos. Fornecedor: Alagoas Ambiental S/A- CNPJ: 16.980.376/0001-89.

Assinatura do Contrato: 19.03.2019

Valor: R\$ 62,15 (sessenta e dois reais e quinze centavos) por tonelada.

Vigência: 12 meses

**PROCESSO : 103-005/2018**

**CONTRATO Nº 002-02/2019 1º TERMO ADITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL -SRPnº 01/2018**

Objeto: Fornecimento de Recarga de Gás GLP-13

Fornecedor: JC da Silva EIRELI-ME

CNPJ: 12.297.368/0001-42.

Assinatura do Contrato: 19.02.2019

Valor: R\$ 29.100,00

Vigência: 12 meses